



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
ESCOLA DE MEDICINA  
COORDENACAO DO PROGR. DE POS-GRADUACAO EM RESIDENCIA MEDICA



## EDITAL Nº 01/2024

### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO EM 2024 (VAGAS REMANESCENTES)

A Comissão de Residência Médica da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, torna público o processo seletivo para o preenchimento de vagas REMANESCENTES para Médicos Residentes no Programa de Pós-Graduação de Residência Médica de Medicina de Família e Comunidade da Universidade Federal de Ouro Preto, para ingresso em 2024. O Processo Seletivo de ingresso no referido Programa de Residência Médica reger-se-á pela legislação em vigor e Resoluções complementares pertinentes, da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

#### 1. DO PROGRAMA DE ACESSO DIRETO

Nome do programa: Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (RMMFC)

Duração do PRM: 2 anos

Vagas oferecidas: 2 (duas)\*

Situação no SISCNRM: Credenciado

Pré-requisito: Superior completo em Medicina

\* 1) O Programa de Residência Médica de Medicina de Família e Comunidade tem campos de estágios ofertados nas cidades de Ouro Preto(MG) e Mariana(MG), sendo a designação em cada município facultada a coordenação do programa.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ocorrerão no período entre **00:00h do dia 09/02/2024 às 23:59h do dia 18/02/2024**, impreterivelmente.

2.1.1 A inscrição será realizada exclusivamente por envio da documentação exigida no item 2.2 deste edital para o e-mail [posmed.emed@ufop.edu.br](mailto:posmed.emed@ufop.edu.br), com mensagem intitulada: Inscrição RMMFC 2024 (vagas remanescentes) - <Nome do candidato>. Solicitamos que os documentos sejam encaminhados no formato Portable Document Format (PDF). A instituição não se responsabiliza por arquivos danificados, ilegíveis ou que não puderam ser abertos.

2.1.2 No caso de candidatos estrangeiros, estes deverão anexar cópia do passaporte; cópia de comprovante de legalidade no Brasil (visto permanente ou de estudos); cópia de comprovante de proficiência em língua portuguesa emitido por Embaixada ou Consulado do Brasil no país de origem, exceto para candidatos de países cujo idioma oficial seja português ou espanhol.

2.1.3 Em se tratando de médicos brasileiros, formados por faculdades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por universidade pública (conforme Resolução CNE nº 3 de 22/06/2016) devendo ser enviada via sistema cópia digitalizada do mesmo ou cópia de registro em Conselho Regional de Medicina de qualquer estado do Brasil no momento da inscrição.

2.1.4 Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após o prazo previsto para inscrição. Não serão aceitas inscrições após o prazo previsto neste edital.

2.1.5 O correto preenchimento da ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato, sendo que, a ausência de qualquer documento exigido neste edital implicará no indeferimento da inscrição.

2.2 Documentos obrigatórios para inscrição:

a) Cópia legível e sem rasuras da carteira de identidade reconhecida nacionalmente (RG, Conselho Profissional, CNH) e do CPF. Caso não haja registro do número do CPF no documento de identidade, poderá ser aceita a cópia do RG e CPF que constam na CNH ou nas demais identidades profissionais, desde que estejam legíveis.

- b) Cópia legível e sem rasuras da carteira do CRM/MG (frente e verso) ou documento que comprove inscrição regular no específico conselho profissional.
- c) Currículo lattes atualizado.
- d) Cópia legível e sem rasuras do diploma do curso de graduação emitido pela Pró-reitoria de Graduação ou órgão equivalente da IES de curso reconhecido pelo MEC (frente e verso). Só serão aceitos diplomas devidamente registrados e com validade nacional.
- e) Cópia do Histórico Escolar da graduação legível e sem rasuras, emitido pela Pró-reitoria de Graduação ou órgão equivalente da IES de curso registrado no MEC.
- f) Manifestação de interesse em contar com o bônus do PROVAB (Programa de Valorização da Atenção Básica).

2.3. O candidato, portador de deficiência, que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá obrigatoriamente solicitá-lo e indicar os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até 2 (dois) dias antes da data de realização da Prova, à Comissão de Exames de Residência Médica o laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais deverá ser encaminhada para o e-mail [posmed.emed@ufop.edu.br](mailto:posmed.emed@ufop.edu.br), com mensagem intitulada: "Solicitação de condições especiais PS RMMFC 2024" e será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. A relação dos candidatos que tiverem o seu atendimento especial deferido será divulgada pela Comissão de Exames.

2.4. Conforme Resolução CNRM 02/2005, artigo 56, é vedado ao médico residente repetir programa de Residência Médica, em Especialidade que já tenha anteriormente concluído, em Instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

2.5. Não será cobrada qualquer taxa para a inscrição dos candidatos.

2.6. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros. A prestação de declaração falsa ou a inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que tenha ocorrido a homologação do resultado final.

2.7. A UFOP não se responsabilizará por pedidos de inscrição que deixarem de ser concretizados por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, sendo a primeira etapa uma prova objetiva de conhecimentos médicos e a segunda etapa composta por análise curricular e entrevista.

3.1 Prova objetiva: peso 90%.

DATA: 24 de fevereiro de 2024

HORÁRIO: 9:00 h

LOCAL: Escola de Medicina da Universidade Federal de Ouro Preto, Laboratório de Saúde Coletiva, sala 206.

3.1.1 A prova teórica objetiva será composta por 30 (trinta) questões, com duração de 3 horas a partir do início da prova, versando sobre os conhecimentos adquiridos no curso de graduação em Medicina, distribuídas igualmente entre Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina de Família e Comunidade), conforme Resolução CNRM 02/2015.

3.2 Análise do Curriculum Vitae (Peso 10%)

3.2.1 Os candidatos deverão levar e entregar cópia de seu curriculum vitae e dos documentos comprobatórios no dia da prova objetiva, para análise após a referida prova. A cópia de seu curriculum vitae e dos documentos comprobatório deverão estar em envelope pardo e lacrado como o nome do candidato.

3.2.2 A análise do currículo será realizada por comissão composta pela supervisão e preceptores da área de Medicina de Família e Comunidade, com valor máximo de 10% do total da nota. A nota total será composta pela pontuação final da soma dos itens analisados no currículo (TABELA 1). Os itens a serem avaliados e seus respectivos pesos estão relacionados a seguir:

TABELA 1 - Itens analisados no currículo

Itens analisados no currículo	Observações	Pontuação Máxima
Publicações em revistas internacionais e nacionais indexadas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Como autor: 0,5 pontos/trabalho</li> <li>• Como co-autor: 0,25 pontos/trabalho</li> </ul>	1,5 pontos
Atividades de extensão universitária e bolsas de iniciação científica	0,5 pontos/evento	1,5 pontos
Trabalhos científicos apresentados em congressos estudantis e/ou em congressos médicos na forma de tema livre ou pôster	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A pontuação é contada por trabalho e não por evento</li> <li>• Autor de tema livre: 0,4 pontos/trabalho</li> <li>• Autor de pôster: 0,3 pontos/trabalho</li> <li>• Co-autor de tema livre ou pôster: 0,1 ponto/trabalho</li> </ul>	1,2 pontos
Monitoria Oficial: aprovada por concurso e certificada	0,25 pontos/evento	1,0 pontos
Representante estudantil (Diretório Acadêmico, Atlética, DENEM, Ligas Acadêmicas)	0,25 pontos/evento (membro ativo com comprovação da IES de origem)	1,0 pontos
Participação em congressos, jornadas, simpósios da área de interesse médico	0,20 pontos/evento	0,8 pontos
Carga horária curricular em Programas de Atenção Primária à Saúde/ Medicina de Família e Comunidade superior a 600 horas	Documento comprobatório da IES de origem	1,5 pontos
Carga horária curricular em Urgências e Emergências em ambiente acadêmico superior a 150 horas	Documento comprobatório da IES de origem	1,5 pontos

#### 4. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

4.1 Estar inscrito no processo seletivo com entrega do comprovante de inscrição. O candidato não poderá realizar a prova objetiva caso não tenha entregue todos os documentos referidos no item 2.2.

4.2 Na prova objetiva o candidato deverá comparecer munido de Cédula de Identidade original ou Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Documento oficial original com foto.

4.3 Na prova objetiva todos os candidatos deverão devolver, obrigatoriamente, o caderno de questões. A não devolução do caderno de questões que será personalizado implicará na anulação da prova do candidato e conseqüentemente na sua eliminação do processo seletivo.

4.4 Todos os candidatos com inscrição efetivada no processo seletivo terão o currículo e documentos comprobatórios analisados, desde que tenham realizado a prova.

4.5 Não será permitida a entrada do candidato ao local de prova após o horário de início da mesma.

4.6 Não será permitido, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, o uso de chapéus ou bonés, a utilização ou porte, mesmo que desligados, de aparelhos celulares ou similares, pager, tablets, beep, controle remoto, máquinas calculadoras ou similares, qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, relógios, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. Também não será permitido o porte de armas. Os pertences poderão ser mantidos no chão ao lado da cadeira do candidato. Os objetos usados pelo candidato na sala incluindo óculos poderão ser inspecionados pelos fiscais a qualquer momento.

**Parágrafo único:** o candidato que contrariar qualquer dessas normas durante a realização da prova será automaticamente excluído do processo seletivo.

4.7 Os candidatos deverão permanecer na sala de realização das provas durante, no mínimo, 1 (uma) hora após o início das provas.

4.8 O não comparecimento do candidato à prova ou à entrevista acarretará na sua eliminação do processo seletivo em questão.

#### 5. DA PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CLASSIFICAÇÃO

A nota final do candidato será a média ponderada das notas individuais de cada quesito avaliado durante o Processo de Seleção, segundo a equação abaixo:

**NOTA FINAL = 0,9 NP + 0,1 NC**

Onde:

NP – nota atribuída à prova objetiva

NC – nota atribuída ao *Curriculum Vitae*

## 6. DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO EDITAL E AVALIAÇÃO

A comissão de elaboração do edital e avaliação é composta por professores efetivos da Escola de Medicina da UFOP:

Prof. Gustavo Valadares Labanca Reis - Presidente

Prof. Nayra da Silva Freitas

## 7. DO RESULTADO FINAL

O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no site da Escola de Medicina (<https://medicina.ufop.br/>), no dia 26 de fevereiro, após as 14 horas. Será obedecida ordem decrescente de classificação pelas notas finais (soma das notas da 1ª e 2ª etapas), dos candidatos classificados no Processo Seletivo.

7.1 No caso de empate na classificação final, o desempate seguirá a seguinte ordem:

1º. Candidato que obtiver maior nota no *Curriculum Vitae*.

2º. Candidato que obtiver maior nota na Prova

3º. Candidato mais velho.

7.2 Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa relativo à contagem de pontos, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação. O recurso deverá ser enviado para o e-mail [posmed.emed@ufop.edu.br](mailto:posmed.emed@ufop.edu.br), com mensagem intitulada "PS RMMFC - Recurso 1ª etapa.

7.3 O recurso contra a nota dos itens da Avaliação Curricular deverá ser apresentado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação, com argumentação lógica e consistente em relação aos itens e baseado exclusivamente no *Curriculum Vitae* preenchido e enviado para o e-mail [posmed.emed@ufop.edu.br](mailto:posmed.emed@ufop.edu.br), com mensagem intitulada "PS RMMFC 2024 - Recurso 2ª etapa: <Nome do candidato>.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1 Será convocado para a matrícula o candidato aprovado com a maior pontuação final. Caso o candidato convocado não compareça para matrícula, serão convocados os excedentes de acordo com a classificação. A convocação será publicada no site [posmed.emed@ufop.edu.br](mailto:posmed.emed@ufop.edu.br), no dia 28 de março de 2024, após as 14:00h.

8.2 Para efetuar a sua matrícula, o candidato convocado deverá enviar, por e-mail, cópia dos seguintes documentos no formato Portable Document Format (PDF). A instituição não se responsabiliza por arquivos danificados, ilegíveis ou que não puderam ser abertos.

1. Foto 3 x 4 recente;
2. Cédula de Identidade;
3. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
4. Comprovante de endereço;
5. Comprovante que está em dia com o Serviço Militar (candidato masculino);
6. Comprovante de Inscrição em Conselho Regional de Medicina (MG);
7. Diploma de conclusão do Curso de Medicina;
8. Comprovante de realização dos Programas exigidos como pré-requisito, quando for o caso;

9. Número de CPF;
10. Número do PIS/PASEP e Número de Inscrição no INSS;
11. Laudo Médico (fornecido pela UFOP, com agendamento no dia da matrícula);
12. Título de eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
13. Comprovante de dados bancários (para fim de recebimento da bolsa);
14. Cartão de vacinação atualizado;
15. Declaração de encargos preenchida (disponível em <https://residencia.medicina.ufop.br/processos-seletivos>);
16. Formulário para cadastro UFOP (disponível em <https://residencia.medicina.ufop.br/processos-seletivos>);
17. Termo de cadastro para o Hospital Santa Casa de Ouro Preto – HSCOP (disponível em <https://residencia.medicina.ufop.br/processos-seletivos>);
18. Termo de ciência e responsabilidade (disponível em <https://residencia.medicina.ufop.br/processos-seletivos>)

8.3 O candidato convocado para matrícula na UFOP, além da documentação exigida no edital deverá também preencher o formulário, disponível em <https://forms.gle/pdHkppnKEu1UsZrL6>, para cadastro no Sistema Acadêmico da UFOP que lhe permitirá o acompanhamento de desempenho na(s) disciplina(s) e utilização dos serviços da biblioteca da UFOP. Além disso, esses dados serão utilizados para o preenchimento dos Termos de Estágios para as Instituições de Saúde conveniadas e recebimentos das bolsas.

8.4 Caso o candidato convocado não compareça para a matrícula ou não entregue a documentação exigida no item 8.2, o candidato imediatamente classificado será convocado para a ocupação da vaga.

## 9. DO INÍCIO DOS PROGRAMAS:

9.1 O Programa de Residência Médica terá início a partir do dia 01/03/2024. Portanto, os candidatos matriculados deverão iniciar as atividades imediatamente sendo a data final para convocação e início de atividades o dia 15/03/2024.

### 9.2 Cronograma das ações

Procedimento	Data
Período de inscrições	09 a 18 de fevereiro
Homologação das inscrições	19 de fevereiro 13:00h
Prova objetiva	24 de fevereiro De 9:00 as 12:00h
Análise de currículo	24 de fevereiro A partir das 13:00 h
Divulgação do resultado	26 de fevereiro A partir das 14:00h
Prazo para interposição de recurso	Até 24 horas após a divulgação do resultado
Resultado final após recurso	28 de fevereiro Até as 14:00h
Convocação	28 de fevereiro Após as 14:00h
Matrícula	29 de fevereiro
Outras convocações e matrículas (caso necessário)	De 1 a 15 de março

## 10. DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica - COREME/UFOP.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 30 dias da data de início dos Programas.

11.2 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do Processo Seletivo para ingresso na Residência Médica em 2024 que vierem a ser publicados pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO.

11.3 Fica assegurado que o uso, tratamento, compartilhamento ou troca de informações relacionadas a dados pessoais e dados sensíveis de terceiros apenas serão permitidos respeitados os limites previstos na Lei nº 13.709/2018.

11.4 O presente edital e todas as determinações nele contidas são de responsabilidade da UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO.

11.5 Caso seja necessário, em razão de recomendação das autoridades locais e/ou CNRM, devido à pandemia, poderá ocorrer alteração nas datas previstas no cronograma.

Ouro Preto, 08 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Valadares Labanca Reis, COORDENADOR(A) DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM RESIDÊNCIA MÉDICA**, em 09/02/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0665906** e o código CRC **4FF6FA6E**.